



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o sistema eletrônico de compras governamentais, na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br), não admite o agrupamento de itens em um mesmo campo de inserção para fins de registro de propostas, informamos que, excepcionalmente, o grupo de itens especificado no Termo de Referência 147 (0870851) será tratado como item único no lançamento no sistema.

Tal medida visa viabilizar a correta operacionalização do certame, preservando a coerência técnica e a integridade da contratação pretendida, uma vez que os itens agrupados no Termo de Referência são tecnicamente interdependentes, sendo sua aquisição conjunta essencial à plena execução do objeto. Assim, o lançamento no sistema será realizado com quantidade igual a 1 (um) e o valor correspondente ao total estimado do grupo de itens, conforme detalhado no Termo de Referência.

Ressalta-se que tal procedimento não compromete a transparência nem a competitividade do certame, uma vez que os licitantes terão pleno conhecimento dos quantitativos, especificações e composição do objeto por meio do edital e seus anexos, devendo apresentar proposta com base no valor global do grupo.

Adota-se, portanto, essa solução técnica como forma de compatibilizar os aspectos operacionais do sistema eletrônico com as exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, COORDENADORA**, em 03/07/2025, às 10:28, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0874582** e o código CRC **96D3D4AA**.